

## SELEÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

### EDITAL nº 086/2017 – PROGRAD

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC Goiás**, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura - SGC, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **7 de dezembro de 2017 a 18 de janeiro de 2018**, as inscrições à **Seleção de Pessoal Docente** para provimento do total de **4 (quatro) vagas no Quadro Permanente de Professores da Instituição**, sendo 2 (duas) vagas para lotação na **Escola de Gestão e Negócios, Curso de Ciência Contábeis**, localizada no Campus I, Área I da PUC Goiás, Setor Universitário, Goiânia - Goiás e 2 (duas) vagas para lotação na **Escola de Ciências Médicas, Farmacêuticas e Biomédicas, Curso de Medicina**, localizada no Campus I, Área IV da PUC Goiás, Setor Universitário, Goiânia – Goiás, de acordo com as seguintes condições.

#### 2. ESCOLAS, CURSOS, ÁREAS DE CONHECIMENTO, CLASSE DOCENTE E VAGAS

##### 2.1 ESCOLA DE GESTÃO E NEGÓCIOS

###### 2.1.1 Curso de Ciências Contábeis

###### 2.1.1.1 Área de Conhecimento: Contabilidade Geral

###### 2.1.1.1.1 Classe Docente: Assistente I

###### 2.1.1.1.2 Vaga: 1

###### 2.1.1.2 Área de Conhecimento: Contabilidade Geral

###### 2.1.1.2.1 Classe Docente: Auxiliar I

###### 2.1.1.2.2 Vaga: 1

##### 2.2 ESCOLA DE CIÊNCIAS MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E BIOMÉDICAS

###### 2.2.1 Curso de Medicina

###### 2.2.1.1 Área de Conhecimento: Radiologia ou Diagnóstico por Imagem

###### 2.2.1.1.1 Classe Docente: Auxiliar I

###### 2.2.1.1.2 Vaga: 1

###### 2.2.1.2 Área de Conhecimento: Clínica Médica

2.2.1.2.1 Classe Docente: Assistente I

2.2.1.2.2 Vaga: I

### **3. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA/HABILITAÇÃO**

Poderão candidatar às vagas dessa Seleção Docente aqueles que apresentarem as seguintes: Titulações e Habilitação, mínimas, obrigatórias:

#### **3.1 ESCOLA DE GESTÃO E NEGÓCIOS**

3.1.1 Curso de Ciências Contábeis

3.1.1.1 Área de Conhecimento: Contabilidade Geral

3.1.1.1.1 Graduação: Bacharel em Ciências Contábeis e, também,

3.1.1.1.1.1 Pós-Graduação Stricto Sensu: Mestrado em Contabilidade

3.1.1.2 Área de Conhecimento: Contabilidade Geral

3.1.1.2.1 Graduação: Bacharel em Ciências Contábeis e, também,

3.1.1.2.1.1 Especialização Lato Sensu: Contabilidade

#### **3.2 ESCOLA DE CIÊNCIAS MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E BIOMÉDICAS**

##### **3.2.1 CURSO DE MEDICINA**

3.2.1.1 Área de Conhecimento: Radiologia ou Diagnóstico por Imagem

3.2.1.1.1 Graduação: Medicina e, também,

3.2.1.1.2 Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Radiologia ou Diagnóstico por Imagem

3.2.1.2 Área de Conhecimento: Clínica Médica

3.2.1.2.1 Graduação: Medicina e, também,

3.2.1.2.2 Pós-Graduação Stricto Sensu: Mestrado em Ciências da Saúde.

3.3 Para o fim de comprovação do título de Pós-Graduação Lato Sensu nas Áreas de Conhecimento da Escola de Ciências Médicas, Farmacêuticas e Biomédicas, será considerada equivalente, a certificação obtida em **Programa de Residência Médica oferecido por instituição de saúde credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica**, que contenha referência expressa ao **atendimento das exigências contidas na Lei nº 6.932, de 7/7/1981**.

**3.4** Todos os candidatos devem apresentar fluência verbal e escrita em Língua Portuguesa que serão avaliadas nas provas escrita e prática.

#### **4. DO REGIME DE TRABALHO**

Os candidatos aprovados na presente Seleção Docente serão admitidos no Quadro Permanente de Professores, sob o **Regime de hora-aula (Horista)** destinado ao docente que assume atividades de ensino e orientação acadêmica, com dedicação de **até 40 horas semanais** e presença efetiva na Escola em que estiver lotado(a) ou que esteja à disposição da Universidade, conforme a previsão contida no Art. 29, IV, do Regulamento da Carreira Docente – 2014, aprovado pela Resolução N. 01/2014 – CEPEA, de 24/01/2014, homologado pela Sociedade Goiana de Cultura em 24/01/2014.

#### **5. FUNÇÕES**

O(s) candidato(s) aprovado(s) será(ão) admitido(s) para desempenhar as tarefas funcionais da Classe de **Professor Auxiliar I** ou de **Professor Assistente I** (conforme a titulação exigida para a área de conhecimento que concorre) previstas no Regulamento da Carreira Docente da PUC Goiás acima referenciado e que estão descritas, respectivamente, no **Anexo A** e no **Anexo B** deste instrumento.

#### **6. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os candidatos ao presente certame serão avaliados mediante a participação pessoal na Apresentação Institucional, desempenho na Prova Escrita e na Prova Prática, análise e pontuação do Currículo Lattes e dos documentos e títulos comprobatórios exigidos no item 3.7

#### **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** O pagamento da inscrição à Seleção de Pessoal Docente especificada neste Edital poderá ser efetuado somente até o dia 18/01/2018, na rede bancária autorizada que constará do boleto.

**7.2** A entrega dos documentos exigidos neste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás, deverá ser efetuada, impreterivelmente, até às 18 horas do dia 19/01/2018.

**7.3** A inscrição será permitida ao brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (§ 1º, Art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº. 70.391, de 12 de abril de 1972 e 70.436, de 18 de abril de 1972) **ou estrangeiro com visto temporário ou permanente**, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil do qual exige-se como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que possua diploma de curso de graduação de duração plena e de programas de pós-graduação credenciados pela CAPES/MEC que inclua, no todo ou em parte, a área de conhecimento correspondente ao Curso/Escola interessada, além dos demais requisitos previstos neste Edital.

#### **7.4 Da inscrição de pessoas com deficiência**

**7.4.1** É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever e participar da presente Seleção Docente, concorrendo às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos mediante submissão a

todas as etapas das avaliações previstas neste Edital. Os inscritos nessa condição serão classificados de acordo com a pontuação obtida nas avaliações e atividades previstas.

**7.4.2** Os candidatos inscritos nestas condições deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa.

**7.4.3** Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição ou deixarem de apresentar o laudo médico serão eliminados do processo seletivo.

### **7.5 Da Efetivação da Inscrição**

Para efetuar a inscrição, primeiramente, os candidatos deverão **ler o inteiro teor do Edital que rege o presente processo seletivo docente**, disponibilizado no sítio da PUC Goiás, na internet, no endereço [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), que será acessado no link “Trabalhe na PUC” e, posteriormente, **imprimir e preencher o Formulário de Inscrição**.

**7.5.1** O **Formulário de Inscrição**, juntamente com a documentação exigida nos itens 7.8.1 a 7.8.10, **serão encadernados pelo candidato, na ordem sequencial descrita nos itens referenciados, acondicionados em envelope lacrado, identificado com os dizeres: “ À DRH/PUC GOIÁS - SELEÇÃO DOCENTE – PUC GOIÁS” nele constando ainda, o nome completo, endereço e telefones do candidato, que poderá ser:**

**7.5.1.1** entregue, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído (cujo instrumento deverá estar com firma reconhecida e com poderes específicos para efetuar a inscrição), na **Divisão de Recursos Humanos - DRH** da PUC Goiás localizada no Campus V, situado na Av. Fued José Sebba nº 1184 – 3ª andar - Bl. E – Jardim Goiás, CEP 74805-100, Goiânia/GO, no horário das 8h às 11h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, **até o dia 19/01/2018, (exceto aos sábados, domingos, feriados e recessos administrativos descritos no Calendário Acadêmico da PUC Goiás), ou**

**7.5.1.2** postado em **Agência dos Correios – via Sedex** – destinado à **Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás**, para o endereço acima descrito que **serão recebidos somente até às 18 horas do dia 19/01/2018**.

**7.6** A Pontifícia Universidade Católica de Goiás não se responsabiliza por extravio ou pelo atraso na entrega de documentos por terceiros ou pelos correios e indeferirá, por intempestividade, as inscrições e documentos que não forem protocolizados na DRH **até às 18 horas do dia 19/01/2018**, independentemente da data e forma da remessa.

**7.7** A inscrição será finalizada somente com o recebimento pela DRH do **Formulário de Inscrição** juntamente com toda a documentação exigida, encadernadas na ordem sequencial dos itens **7.8.1 a 7.8.10**, acondicionadas em envelope lacrado, **até às 18 horas do dia 19/01/2018** mediante protocolo, no qual constará a data e a assinatura do funcionário responsável pelo recebimento, independentemente de a entrega ser feita pessoalmente, por terceiros ou pelos Correios.

**7.7.1** Os envelopes lacrados serão abertos somente pela Comissão designada pela Prograd para avaliar o cumprimento das exigências contidas neste Edital, bem como a validade dos documentos apresentados pelos candidatos para concorrer às vagas da presente Seleção Docente.

**7.7.2** É proibida a entrega, substituição e/ou complementação de quaisquer documentos, após o encerramento do prazo e horário estabelecidos neste Edital.

**7.8** São documentos obrigatórios para efetuar a inscrição:

**7.8.1 Formulário de Inscrição**, em modelo próprio, disponibilizado no sítio da PUC Goiás na internet, no endereço [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), acessado no link “Trabalhe na PUC”, a ser preenchido, datado e assinado pelo candidato.

**7.8.2 Comprovante do Pagamento de Inscrição**, no valor de **R\$130,00 (Centro e trinta reais)**, de acordo com boleto gerado no ato da inscrição via internet.

**7.8.2.1** Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será restituída ao candidato.

**7.8.3 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Graduação** registrado ou revalidado de acordo com a legislação brasileira;

**7.8.4 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico Escolar da Graduação.**

**7.8.5 Fotocópias, autenticadas em Cartório, do Certificado de Conclusão de Curso de Especialização “Lato Sensu” e do Histórico Escolar**, ministrado por Instituição de Ensino Superior de acordo com o disposto na Resolução nº 1, de 8/6/2007, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior, no caso do candidato que concorrer a uma das vagas destinadas ao professor da Classe de Auxiliar I das áreas de conhecimento da Escola de Gestão e Negócios. Para o fim de comprovação do título de Pós-Graduação Lato Sensu das áreas de conhecimento da Escola de Ciências Médicas, Farmacêuticas e Biomédicas, será considerado equivalente, o **Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica oferecido por instituição de saúde credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica**, que contenha referência expressa ao **atendimento das exigências contidas na Lei nº 6.932, de 7/7/1981.**

**7.8.6 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, com a titulação mínima de **Mestre**, autorizado e reconhecido pelo MEC/CAPES, no caso do candidato que concorrer a uma das vagas destinadas ao professor da Classe de Assistente I;

**7.8.7 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico das disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - MESTRADO;**

**7.8.7.1** A ata (**original ou fotocópia autenticada em Cartório**) de defesa da Dissertação relativa aos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES emitida após **1º/07/2017**, sem quaisquer

**restrições ou pendências de ordem acadêmica, poderá substituir o Diploma e o Histórico da Pós-Graduação, somente para fins de inscrição ao presente processo seletivo.**

**7.8.7.2** Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras, com tradução oficial, (fotocópia autenticada em Cartório), incluindo as instituições de Países integrantes do MERCOSUL com quem o Brasil possui Acordos Internacionais, devem estar revalidados por instituições de ensino superior brasileiras, devidamente reconhecidas, conforme exigências contidas na Resolução N.8 CNE/CES, de 4/10/2007 e Resolução N. 3 CNE/CES, de 1º/2/2011;

**7.8.7** **Fotocópia da Carteira de Identidade;**

**7.8.8** **Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;**

**7.8.9** **Fotocópia do Currículo Lattes - devidamente atualizado, no mínimo até outubro de 2017, e comprovado com a produção científica do candidato relativa aos anos de 2015, 2016 e 2017.**

**7.9** **Os documentos ilegíveis e/ou rasurados ou que não comprovem os critérios para participar da Seleção Docente serão motivo para o indeferimento da inscrição, com prejuízo para a sua substituição e/ou para fundamentar recurso, visando assegurar o princípio da isonomia no tratamento aos candidatos.**

**7.10** **É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência e a entrega de toda a documentação, no ato da finalização da inscrição, obedecendo aos prazos estabelecidos no presente instrumento.**

**7.11** **Os candidatos poderão retirar a documentação entregue no ato da inscrição até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do Resultado Final da Seleção. Após este período o material será descartado.**

**7.12** **O candidato deverá comprovar, nas provas escrita e prática, fluência oral e escrita em Língua Portuguesa, sob pena de eliminação da candidatura do certame.**

## **8 DOS TÍTULOS, DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA, DE GESTÃO E PROFISSIONAL E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

**Nas avaliações dos candidatos serão considerados os seguintes documentos para comprovar a Formação Acadêmica, Experiência Profissional e a Produção Científica:**

**8.1** **Formação Acadêmica** – cópia do anverso e verso do Diploma de Graduação e, conforme as exigências contidas no item 3 e seguintes deste Edital, cópia do anverso e verso do Certificado de Curso de Especialização Lato Sensu, ministrado por instituição de ensino superior, de acordo com o disposto na Resolução nº 1 de 8/6/2007, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior. Para o fim de comprovação do título de Pós-Graduação Lato Sensu nas Áreas de Conhecimento da Escola de Ciências Médicas, Farmacêuticas e Biomédicas, será considerado equivalente, o Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica oferecido por instituição de saúde credenciada pela Comissão Nacional



de **Residência Médica**, que contenha referência expressa ao **atendimento das exigências contidas na Lei nº 6.932, de 7/7/1981**; e/ou cópia do anverso e verso do Diploma de Mestrado obtido pelo candidato em um dos Programas Credenciados no Sistema Nacional (Brasileiro) de Pós-Graduação Stricto Sensu ou obtidos em Universidade estrangeira, desde que revalidados em universidade brasileira, nos termos da legislação vigente.

**8.1.1** Os candidatos que não comprovarem possuir, no mínimo, a titulação de **graduação, de pós-graduação lato sensu (ou equivalente, no caso de Residência Médica) e/ou stricto sensu exigidas em cada uma das Áreas de conhecimento especificadas neste Edital, bem como** a fluência oral e escrita em Língua Portuguesa serão desclassificados, os nomes serão excluídos do certame e não participarão das etapas seguintes da avaliação.

**8.2 Ensino, Pesquisa e Extensão** – Portaria, Decreto ou Declaração do exercício da docência, expedidos pelos dirigentes de Instituições de Ensino; cópia autenticada dos registros constantes da Carteira de Trabalho; declaração original (ou cópia autenticada em cartório) expedida por dirigentes de instituições ou órgãos de pesquisa e extensão.

**8.3 Gestão Educacional** – Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões, colegiados, conselhos; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador, dirigente de instituição, diretor de unidades de ensino de graduação e pós-graduação, coordenadores de órgãos de monitoria.

**8.4 Experiência Profissional** - Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador; cópia (autenticada em cartório) dos registros constantes da Carteira de Trabalho relativas ao exercício da profissão na área de conhecimento especificada neste Edital.

**8.5 Produção Técnico-Científica** – produções reais publicadas pelo candidato, incluindo co-autoria de **artigos, livro integral, capítulos de livros, prefácio, posfácio, apresentação e trabalhos completos em anais** ou portfólios, modelos e/ou protótipos, acervos técnicos de projetos, produções, declarações (originais) expedidas por diretoria de congressos, simpósios, seminários e encontros científicos.

**8.5.1** A autoria ou co-autoria de livros, capítulos de livros, prefácio e posfácio será comprovada somente mediante a apresentação da respectiva obra original que, após a divulgação do resultado final, será devolvida ao candidato na DRH.

**8.5.2** Os candidatos que não apresentarem os documentos e a comprovação da produção científica conforme o disposto no item 8 e respectivos subitens terão as suas inscrições indeferidas e os nomes excluídos do Certame e não participarão da etapa seguinte da seleção.

**8.6** Os documentos de que tratam os itens 8.2, 8.3 e 8.4 serão apresentados em suas versões originais ou serão apresentadas **cópias autenticadas em cartório**, sob pena de não serem aceitos para fins de comprovação das experiências exigidas.

**8.7** Constatadas quaisquer irregularidades e/ou falsidade nos documentos e/ou informações fornecidos pelo candidato ou pelo empregado, em qualquer tempo, inclusive após a aprovação e admissão no Quadro Docente,

a PUC Goiás tomará as providências administrativas e jurídicas cabíveis para a rescisão contratual e formalizará representação face à pessoa, por crime de falsidade ideológica, junto ao órgão público competente.

## 9. DA SELEÇÃO DOCENTE

Todas as etapas da seleção são eliminatórias e/ou classificatórias e serão realizadas em Língua Portuguesa, analisando a fluência oral e escrita do candidato, dentre outros critérios.

Os candidatos serão avaliados nas seguintes **etapas da Seleção Docente**:

**9.1 Primeira etapa: Validação das Inscrições** - será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos nos itens 7.8.1 a 7.8.9, nos prazos estipulados no presente edital.

**9.1.1** Nesta etapa, serão também indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente ou administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

**9.2 Segunda etapa: Apresentação Institucional** – será considerado apto a realizar a terceira etapa da seleção, o candidato que estiver presente na **Apresentação Institucional** e assinar o Termo de Compromisso com a Instituição. A Apresentação Institucional, **etapa obrigatória da Seleção**, tem a finalidade de cientificar o candidato sobre a natureza e a missão da SGC/PUC Goiás e das obrigações acadêmico-administrativas que o candidato (caso seja admitido no quadro docente) assumirá, de forma expressa e solene, de acordo com os Estatutos e Normas da Sociedade Goiana de Cultura – SGC e PUC Goiás, cujos documentos encontram-se disponíveis no site [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br).

**9.2.1** O Candidato que, por qualquer justificativa, **chegar atrasado ou não comparecer** nesta etapa e em qualquer uma das seguintes, será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo, não concorrendo à vaga nas etapas seguintes.

**9.3 Terceira etapa: Prova Escrita** – será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **Nota Final** igual ou superior a 8,0 (oito pontos), classificando-se para a próxima etapa.

**9.3.1** O conteúdo específico da área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu valerá de 0 (zero) a 9 (nove) pontos.

**9.3.2** O conteúdo de Docência no Ensino Superior valerá de 0 (zero) a 1 (um) ponto.

**9.3.3** A Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório terá a duração máxima de até 4 horas e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**9.3.4** A **Nota Final** da Prova Escrita dos candidatos será o resultado da média das notas dadas pelos professores da Banca Examinadora.



**9.3.5** O conteúdo de Docência no Ensino Superior, cuja referência bibliográfica encontra-se disponibilizada no **Anexo C** do presente Edital, será objeto de avaliação de todos os candidatos desta Seleção Docente.

**9.3.6** Os documentos: Política e Diretrizes do Ensino de Graduação da PUC Goiás; os Projetos Pedagógicos do Curso de Ciências Contábeis e do Curso de Medicina serão disponibilizados na página da internet: [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), acessando as janelas **Trabalhe na PUC Goiás** e, em seguida, **Vagas para Docentes**, com o Edital do presente certame.

**9.3.7** Os demais conteúdos programáticos e referências específicos, que serão objeto de avaliação dos candidatos, relativos às áreas de conhecimento constante do Edital, encontram-se disponibilizados no **Anexo D**.

**9.3.8 Na Prova Escrita**, a Banca Examinadora avaliará e pontuará a produção dos candidatos de acordo com os critérios a seguir:

- a) capacidade analítica e crítica das questões;
- b) complexidade, acuidade, articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;
- c) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;
- d) forma (uso correto da Língua Portuguesa).

**9.3.9** A Prova Escrita abordará um ou mais itens dos conteúdos programáticos das áreas de conhecimento.

**9.3.10** O conteúdo de Docência do Ensino Superior será avaliado em uma questão que constituirá a prova escrita.

**9.3.11** Nesta Etapa os candidatos deverão **identificar-se**, obrigatoriamente, somente **com o número da sua inscrição no Certame**, sob pena de eliminação da candidatura.

**9.4 Quarta etapa: Prova Prática** – serão aprovados nesta etapa e classificados para a quinta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito pontos).

**9.4.1** A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório valerá de 0 (zero) a 10(dez) pontos;

**9.4.2** A Nota Final da Prova Prática dos candidatos será o resultado da média das notas dadas pelos professores membros da Banca Examinadora;

**9.4.3** No ato da Prova Prática o candidato deverá apresentar o Plano de Aula;

9.4.4 A Prova Prática para os candidatos às vagas das Área de Conhecimento do Curso de Ciências contábeis consistirá de aula teórica, em nível de graduação, ministrada pelo candidato, sobre o ponto sorteado antes do início da Prova Escrita;

9.4.5 A prova prática para os candidatos às vagas das Áreas de Conhecimento do Curso de Medicina consistirá em aula ministrada por meio de metodologia ativa (ensino por competências, aprendizagem baseada em problemas, problematização, aprendizagem baseada em times, ou outras), em nível de graduação, ministrada pelo candidato, sobre ponto sorteado antes do início da prova escrita;

9.4.5.1 A depender da metodologia ativa escolhida pelos candidatos às vagas das área de conhecimento do Curso de Medicina eles poderão explicar como seria a participação dos estudantes;

9.4.5.2 Os candidatos às vagas das Áreas de Conhecimento do Curso de Medicina deverão apresentar, ao final da prova prática, uma proposta de avaliação que seria aplicada aos estudantes tendo como referência o tema apresentado;

9.4.6 O tema da prova prática de todos os candidatos é proposto e sorteado pela Banca Examinadora de cada área de conhecimento, em conformidade com o respectivo Conteúdo Programático;

9.4.7 A ordem dos candidatos para apresentação da Prova Prática também será objeto de sorteio;

9.4.8 A Prova Prática terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo o tempo de 30 (trinta) minutos destinado à apresentação por parte do candidato e os 15 minutos restantes destinado à arguição do candidato pela Banca Examinadora;

9.4.9 A Prova Prática será realizada com a presença de todos os membros da Banca Examinadora, sendo **vedada a presença de candidatos concorrentes ou de quaisquer outras pessoas, sem exceção.**

9.4.10 Na Prova Prática dos candidatos às vagas do Curso de Medicina, a Banca Examinadora avaliará e pontuará a produção do candidato na Área de Conhecimento para a qual está concorrendo à vaga deste Edital, em conformidade com os critérios a seguir:

- a) elaboração e estruturação do Plano de Aula;
- b) utilização de metodologia ativa;
- c) domínio do tema sorteado;
- d) espírito crítico;
- e) apresentação do tema com clareza;
- f) estabelecimento de relações entre o tema e outros conhecimentos;
- g) capacidade de motivação: apresentação do conteúdo de forma interessante;
- h) capacidade de síntese e objetividade acerca do conteúdo em discussão;
- i) fluência oral;
- j) utilização de método de avaliação coerente com a metodologia de ensino.

9.4.11 **Na Prova Prática dos candidatos às vagas do Curso de Ciências Contábeis**, a Banca Examinadora avaliará e pontuará a produção do candidato na Área de Conhecimento respectiva, em conformidade com os critérios a seguir:

- a) domínio do tema sorteado;
- b) espírito crítico;
- c) capacidade de organizar e expor ideias a respeito do tema sorteado;
- d) apresentação do tema com clareza;
- e) estabelecimento de relações entre o tema e outros conhecimentos;
- f) elaboração e estruturação do Plano de Aula: Objetivos, Conteúdo, Metodologia, Procedimentos de Ensino e Recursos Didáticos de Ensino e Avaliação;
- g) capacidade de motivação: apresentação do conteúdo de forma interessante;
- h) capacidade de integração: preocupação com a compreensão do assunto, estabelecendo relações com conteúdos a serem estudados posteriormente;
- i) capacidade de síntese e objetividade acerca do conteúdo em discussão;
- j) coerência entre o Plano de Aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
- l) adequação da exposição ao tempo previsto;
- m) fluência oral do candidato.

**9.5 Quinta etapa: Análise de Currículo** – A análise e pontuação do *Currículo Lattes* de todos os candidatos será realizada pela Banca Examinadora com base nos títulos, experiência no magistério, experiência em gestão, experiência profissional e produção científica, conforme item 8 (oito) deste Edital e de acordo com a tabela “Critérios para a Análise de Currículo” **Anexo E**.

## **10. DOS PROGRAMAS e BIBLIOGRAFIA**

O conteúdo programático a ser avaliado bem como as bibliografias, encontram-se discriminados no **Anexo D**, por Escola, Curso e Área de Conhecimento.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os Candidatos serão relacionados por Escola, Curso e Área de Conhecimento, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a maior média aritmética das notas obtidas nas terceira, quarta e quinta etapas.

**11.1** Em casos de empate na média final classifica-se o candidato que obtiver a melhor nota na avaliação do currículo Lattes. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

## 12. CRONOGRAMA

FASES DA SELEÇÃO DOCENTE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Edital e Ficha de Inscrição	7/12/2017 a 18/01/2018	das 8h às 12h e das 14h às 18h	<a href="http://www.pucgoias.edu.br">www.pucgoias.edu.br</a> acesse os links: . Trabalhe na PUC . Processos Seletivos da PUC Goiás . Processos Seletivos em Andamento . Docente . Edital . Imprimir Ficha de Inscrição e boleto bancário
Inscrição (pagamento boleto)	Até o dia 18/01/2018	Estipulado pelas instituições bancárias receptoras	Agências Bancárias
Inscrição (entrega dos documentos)	Até o dia 19/01/2018	Até às 18h	DRH
Apresentação Institucional e Assinatura do Termo de Compromisso	24/01/2018	10h	A ser divulgado
Prova Escrita e Sorteio de Ponto da Prova Prática	26/01/2018	19h	Escola de Gestão e Negócios ou Escola de Ciências Médicas
Prova Prática	31/01/2018	19h	Escola de Gestão e Negócios ou Escola de Ciências Médicas

### 13. DOS LOCAIS DA SELEÇÃO DOCENTE

Os locais e horários de aplicação das provas escrita e prática serão informados aos candidatos com a divulgação da lista de candidatos aptos às referidas avaliações.

### 14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados de cada etapa desta seleção serão divulgados nos placares da DRH e no sítio da PUC Goiás na rede mundial de computadores, [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), obedecendo ao seguinte cronograma:

<b>PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS</b>	<b>DATA</b>
<b>Validação das Inscrições e Aptos à Apresentação Institucional</b>	<b>22/01/2018</b>
<b>Aptos à Prova Escrita</b>	<b>24/01/2018</b>
<b>Prova Escrita e aptos à Prova Prática</b>	<b>30/01/2018</b>
<b>Prova Prática</b>	<b>1º/02/2018</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>6/02/2018</b>

### 15. DA VALIDADE

A Seleção Docente regida por este Edital tem validade até a data de admissão dos(a) candidatos(a) aprovados(as) podendo, à critério da Administração Superior, ser prorrogada.

### 16. DA CONTRATAÇÃO

**16.1 Para a admissão no Quadro Docente da PUC Goiás o(a) professor(a) aprovado nesta Seleção Docente deverá:**

**16.2** ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Instituição;

**16.3** se estrangeiro, apresentar o Visto de Permanência no País;

**16.4** entregar a documentação admissional exigida no prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perder o direito à vaga.

**16.5** Os contratos de trabalho decorrentes desta seleção serão efetuados por prazo determinado de acordo com a Política de Contratação vigente na Instituição.

**16.6** O professor contratado por prazo determinado em decorrência da presente Seleção participará, nos primeiros 2 (dois) anos da sua admissão no Quadro Docente de, no mínimo, 30 (trinta) horas das atividades ministradas no **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores** que é promovido semestralmente pela Prograd.

16.7 Ao final do prazo estabelecido no item 16.6 o professor poderá ingressar no quadro permanente de professores da PUC Goiás, por prazo indeterminado, desde que tenha cumprido integralmente as condições estabelecidas neste Edital, mediante avaliação satisfatória de desempenho e conduta, emitida pela Coordenação do Curso e Diretor da Escola respectiva e decisão da Prograd.

16.8 A PUC Goiás poderá convocar os professores classificados no processo seletivo para exercer a docência em outra área de conhecimento, desde que compatível com sua formação acadêmica

16.9 O valor de 1 (uma) hora-aula a ser pago aos docentes horistas, no ano de 2017, é de R\$37,69 (trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) para a classe de Professor Auxiliar I e de R\$47,59 (Quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para a classe de Professor Assistente I.

## 17. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor **recurso**, face aos resultados da Seleção Docente, respeitado o seguinte cronograma:

RECURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Indeferimento da Inscrição e aptos a Apresentação Institucional	23/01/2018	das 14 às 16h	DRH
Apresentação Institucional	25/01/2018	das 14h às 16h	DRH
Prova Escrita	30/01/2018	das 14h às 16h	DRH
Prova Prática	2/02/2018	das 9h às 11h	DRH
Análise do Currículo Lattes e Resultado Final	5/2/2018	das 16h às 18h	DRH

17.1 O candidato, para interpor recurso deverá protocolizar, pessoalmente ou mediante procurador legalmente constituído, na DRH, a petição (pedido) na qual exporá **as razões recursais, fundamentando a sua pretensão.**

17.2 Não serão conhecidos os recursos:

- interpostos intempestivamente;
- que não atenderem aos critérios mínimos exigidos para recorrer – razões e fundamentação legal;
- interpostos por terceiros sem procuração;
- que contenham erro ou impropriedade ou que não estiverem formalmente firmados pelo Recorrente ou seu representante legal.

17.3 Os recursos são julgados, em última e definitiva instância, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.



18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
19. Este Edital será afixado no placar da DRH e publicado no sítio da PUC Goiás na internet no endereço [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br).

Goiânia, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

*Sonia M. Gomes Sousa*

**Profª Sonia Margarida Gomes Sousa**  
**Pró-Reitora de Graduação**

*Olga Silda Romchi*

*m*  
**Prof. Wolmir Therezio Amado**  
**Reitor**

Cientes:

*Helenisa M. G. de O. Neto*

**Profª Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto**  
**Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**

*Graciele Pinheiro Teles*

**Profª. Graciele Pinheiro Teles**  
**Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos**

**ANEXO A – EDITAL nº 086/2017-Prograd**

**REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE**

**CLASSE: PROFESSOR AUXILIAR**

**NÍVEL: I**

**TAREFAS FUNCIONAIS**

1. Planejar e ministrar aulas nos cursos de graduação, nos cursos sequenciais e programas de extensão, executar processos de avaliação e acompanhamento acadêmico do aluno, de acordo com normas da Instituição, manter registros acadêmicos de forma correta e atualizada, exercer atividade de magistério em sintonia com o planejamento curricular de forma interdisciplinar.
2. Estar disponível para a Instituição pelo tempo fixado em seu contrato de trabalho, participando das reuniões departamentais, de cursos, áreas, e institucionais, dos órgãos colegiados, quando convocado e atendendo aos alunos em atividades extra classe.
3. Participar dos programas de seleção discente e de orientação de matrícula.
4. Participar na elaboração, execução e avaliação do Planejamento das UAA e dos Cursos.
5. Exercer ação disciplinar, no âmbito de sua competência.
6. Indicar e atualizar semestralmente a bibliografia das disciplinas que ministra.
7. Orientar monografias e participar de bancas de monografias, em cursos de graduação.
8. Exercer atividades de assessoria, quando convocado.
9. Ser conferencista, quando solicitado.
10. Participar dos seminários, simpósios, semanas e encontros, quando convocado pelo departamento ou direção da Instituição.
11. Participar das atividades programadas de atualização e capacitação continuada.
12. Responsabilizar-se pela conservação do espaço físico, equipamentos, materiais e acervo da Instituição, quando disponibilizados para seu uso.
13. Colaborar de forma criativa e crítica para melhorar a qualidade do curso, do departamento e da Instituição.
14. Manter atualizado seu dossiê no DRH, entregando a documentação exigida, conforme legislação em vigor e mantendo atualizado seu cadastro no que se refere à produção científica, tecnológica e artística.
15. Participar de Bancas de Seleção, em casos excepcionais, quando convocado.
16. Elaborar, quando solicitado, sugestões para o aprimoramento da documentação da Instituição e dos Planos Diretores.

**ANEXO B – EDITAL nº 086/2017-Prograd**

**REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE**

**CLASSE: PROFESSOR ASSISTENTE**

**NÍVEL: I**

**TAREFAS FUNCIONAIS**

1. Todas as tarefas funcionais da classe de Professor Auxiliar.
2. Exercer magistério também em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando convocado.
3. Orientar monografias na Pós-Graduação, quando convidado..
4. Elaborar e executar projetos de pesquisa e extensão, de acordo com as normas da Instituição, divulgando os resultados em eventos científicos;
5. Orientar estudantes de Iniciação Científica e publicar resultados;
6. Participar da elaboração de provas e de outros instrumentos de avaliação nos processos de Seleção Discente da Instituição;
7. Ser parecerista em publicações e avaliações de projetos de pesquisa e extensão, quando convocado;
8. Participar de órgãos colegiados e de direção, quando escolhido, designado ou nomeado;
9. Participar de Bancas Examinadoras e presidi-las, quando convocado;
10. Participar dos processos de ouvidoria.
11. Publicar em periódico especializado pelo menos uma produção científica, cultural ou técnica a cada dois anos.

**ANEXO C – EDITAL nº 086/2017 - PROGRAD**

**1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM**

**1.1 MASETTO, Marcos Tarciso. Competência pedagógica do professor universitário.** São Paulo: Summus, 2003. Disponibilizado em arquivo PDF no seguinte endereço:

<https://www.gruposummus.com.br/indice/10641.pdf>

**1.2 A Política e Diretrizes do Ensino de Graduação.** Universidade Católica de Goiás. Série: Gestão Universitária 14. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

**1.3 Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis.** Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

Obs.: (para todos os candidatos à vaga do Curso de Ciências Contábeis)

**1.4 Projeto Pedagógico do Curso de Medicina.** Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

Obs.: (para todos os candidatos às vagas do Curso de Medicina)

## **ANEXO D – EDITAL nº 086/2017 - PROGRAD**

### **ESCOLA DE GESTÃO E NEGÓCIOS**

#### **Curso de Ciências Contábeis**

#### **1. ÁREA DE CONHECIMENTO**

##### **Contabilidade Geral**

##### **1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1.1.1 Contabilidade: Noções Históricas: Origem, Conceito, Objeto, Objetivo, Finalidade e Técnicas Contábeis; Principais Correntes Doutrinárias.

Fatos Contábeis e suas respectivas variações; Fatos Permutativos, Fatos Modificativos, Fatos Místos ou Compostos; Conceito de Débito e Crédito; Método das Partidas Dobradas: Contas: Função das Contas, Classificação das Contas e Planos de Conta;

Lançamentos: Noções Históricas; Lançamentos; Fórmulas de Lançamentos; Escrituração: Livros utilizados na Escrituração, Livros Obrigatórios (legislação atual); Métodos de escrituração; Processos de Escrituração. Erros de Escrituração.

1.1.2 Operações com Mercadorias: Operações Básicas: Compras, Vendas, Transferências e Consignações; Impostos recuperáveis incidentes nas Compras; Imposto de Importação, Fretes e Seguros nas Compras; Impostos incidentes sobre as Vendas. Fatos que alteram o valor das Compras e das Vendas: Devoluções, Abatimentos, Descontos Comerciais, Descontos Financeiros ou Condicionais. Inventários de Mercadorias: Critérios de avaliação dos Estoques; Resultado da conta Mercadorias. Custo das Mercadorias Vendidas.

1.1.3 Demonstrações Contábeis: Estrutura e Padronização das Demonstrações Contábeis; Tipos de Relatórios; Aspectos Jurídicos, Econômicos e específicos do Balanço Patrimonial; Os Demonstrativos Contábeis segundo a Lei 6404/76, Lei 11.638/2007, NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, NBC TG 26,

1.1.4 Critérios de Avaliação dos elementos do Ativo e Passivo; Avaliação dos Direitos, dos Estoques, dos Investimentos em Outras Empresas, do Imobilizado, das Obrigações em geral; Depreciação, Amortização e Exaustão; Equivalência Patrimonial.

1.1.5 Consolidação das Demonstrações Financeiras;

1.1.6 Constituição e Extinção de Sociedades: Processo de Organização e Reorganização; Aspectos Legais e Societários; Incorporação, Fusão, Cisão; Transformação, Dissolução, Extinção e Liquidação

1.1.7 Controladoria: A gestão empresarial: planejamento, orçamento; controles de custos e financeiro. Conceituação dos elementos que compõem o sistema de planejamento e controle. A inter-relação dos papéis desempenhados pelo contador e o administrador na organização. A definição do processo de tomada de decisões.

## 1.2 BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Contabilidade avançada: textos, exemplos e exercícios resolvidos**. 10. reimpr. São Paulo: Atlas, 2007.
- ANTHONY, Robert N; GOVINDARAJAN, Vijay. **Sistemas de controle gerencial**. 12. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2008.
- ATKINSON, Anthony A. et al. **Contabilidade gerencial**. São Paulo: Atlas, 2000.
- ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- ASSAF NETO, Alexandre; LIMA, Fabiano Guasti. **Fundamentos de administração financeira**. São Paulo: Atlas, 2010.
- BRUNI, Adriano Leal. **Análise contábil e financeira**. São Paulo: Atlas, 2012
- CHING, Hong Yuh. **Contabilidade gerencial**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.
- FRANCO, Hilário. **Contabilidade geral**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 1997.
- GOUVEIA, Nelson. **Contabilidade básica**. São Paulo: Mac Graw Hill, 2001.
- HERRMANN JUNIOR, Frederico. **Contabilidade superior: teoria econômica da contabilidade**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 1996.
- HORNGREN, Charles T.; FOSTER, George; DATAR, Srikant M. **Contabilidade de custos**. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 6. ed. São Paulo: atlas, 2000.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de et al. **Análise de balanço**. São Paulo: Atlas, 2010.
- \_\_\_\_\_. **Contabilidade introdutória**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Contabilidade comercial**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Introdução à teoria da contabilidade**. 5. ed. São Paulo Atlas, 2009.
- MARION, José Carlos. **Análise das demonstrações contábeis: contabilidade empresarial**. São Paulo: Atlas, 2012.
- \_\_\_\_\_. **Contabilidade empresarial**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- MARTINS, Eliseu et al. **Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- MATARAZZO, Dante Carmine. **Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- MOSIMANN, Clara Pellegrinello; FISCH, Sílvio. **Controladoria: seu papel na administração de empresa**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- NASCIMENTO, Auster Moreira; REGINATO, Luciane (Orgs.). **Controladoria: um enfoque na eficácia organizacional**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo Eduardo V. **Contabilidade avançada e análise das demonstrações financeiras**. 15. ed. São Paulo: Frase, 2007.
- PADOVEZE, Clóvis Luis. **Contabilidade gerencial: um enfoque em sistema de informação contábil**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- \_\_\_\_\_. **Controladoria avançada**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.
- PELLEIAS, Ivam Ricardo; SANTOS, Maria Cristina Lourenço dos. **Conselho fiscal: responsabilidade com a sociedade e os investidores**. São Paulo: Atlas, 2010.
- PEREZ JÚNIOR, José Hernandez; OLIVEIRA, Luís Martins. **Contabilidade avançada: teoria e prática**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade fácil**. São Paulo: Saraiva, 2010.
- \_\_\_\_\_. **Contabilidade intermediária**. São Paulo: Saraiva, 2010.
- SÁ, Antônio Lopes de. **Análise de balanços ao alcance de todos**. São Paulo: Atlas, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Contabilidade básica**. Rio Janeiro: Tecnoprint, 2000.



\_\_\_\_\_. **História geral e das doutrinas da contabilidade.** 7. reimp. São Paulo: Atlas, 2007.

\_\_\_\_\_. **Princípios fundamentais de contabilidade.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SÁ, Antônio Lopes de; SÁ, Ana Maria Lopes de. **Plano de contas.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SANTOS, José Luiz dos; SCHMIDT, Paulo; FERNANDES, Luciane Alves. **Contabilidade avançada:** aspectos societários e tributários. São Paulo: Atlas, 2003.

SANTOS, José Luiz dos; FERNANDES, Luciene Alves; SCHMIDT, Paulo. **Fundamentos de contabilidade avançada.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SCHMIDT, Paulo. **História da contabilidade:** foco na evolução das escolas do pensamento contábil. São Paulo: Atlas, 2008.

SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz. **Fundamentos de controladoria.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009. (Coleção Resumos de Contabilidade, vol. 17).

OLIVEIRA, Luís Martins de; PEREZ JR, José Hernandez; SILVA, Carlos Alberto dos Santos. **Controladoria estratégica.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

OLIVEIRA, Antônio Benedito Silva. **Controladoria** – fundamentos do controle empresarial. São Paulo: Saraiva, 2009.

**ANEXO D – EDITAL nº 086/2017 - PROGRAD**

**ESCOLA DE CIÊNCIAS MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E BIOMÉDICAS**

**Curso de Medicina**

**1. ÁREA DE CONHECIMENTO: Radiologia ou Diagnóstico por Imagem**

**1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Avaliação por imagem do aparelho genital, urinário, locomotor, sistemas endócrino, hematopoiético e neurológico, cardiovascular, respiratório e abdominal considerando os achados normais e anormais em todos os ciclos da vida: criança, adulto, idoso, gestante.

**1.2 BIBLIOGRAFIA**

BRANT, W. E.; HELMS, C. Fundamentals of diagnostic radiology. 3rd ed. New York: Lippincott Williams and Wilkins, 2007.

GUNDERMAN, R. B. Fundamentos de radiologia: apresentação clínica, fisiopatologia, técnica de imagens. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007

**2. ÁREA DE CONHECIMENTO: Clínica Médica**

**2.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Semiologia, etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico, tratamento e prevenção das principais doenças em clínica médica

**2.2 BIBLIOGRAFIA**

GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. **Cecil**: tratado de medicina interna. 24. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

BRAUNWALD, E. et al. **Medicina interna de Harrison**. 19. ed. Porto Alegre: McGraw Hill, 2016.

BANDEIRA, F. **Endocrinologia e Diabetes**. 2. ed. Medbook, 2009.

**ANEXO E – EDITAL nº 086/2017 - PROGRAD**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>I – FORMAÇÃO ACADÊMICA ( MÁXIMO 12 PONTOS)</b>			
<b>(Obs: Os itens não são acumulativos)</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
	Doutorado	12	
	Doutorando	10	
	Mestrado	08	
	Especialização	06	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>12</b>	
<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 46 PONTOS)</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>2.1.</b>	<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (Máximo 27 pontos)</b>		
<b>2.1.1.</b>	<b>DE ENSINO (Máximo 21 pontos)</b>		
	Cada semestre de ensino na Graduação (1,0 ponto por semestre, inclusive 2017/2)	8	
	Cada semestre de exercício de monitoria (0,1 ponto por semestre)	0,5	
	Orientação de Monografia ou TCC/Graduação (0,1 ponto por orientação)	4	
	Orientação de Iniciação Científica (0,25 pontos por orientação)	1,5	
	Orientação de Especialização (0,25 pontos por orientação)	2	
	Orientação de Mestrado (0,25 pontos por orientação)	2	
	Orientação de Doutorado (0,5 pontos por orientação)	3	
<b>2.1.2.</b>	<b>DE PESQUISA (Máximo 3 pontos)</b>		
	Participação, nos últimos três anos, em projeto institucional de pesquisa (0,25 pontos por projeto)	1	
	Pesquisa com financiamento externo (1 ponto por projeto)	2	
<b>2.1.3.</b>	<b>DE EXTENSÃO (Máximo 3 pontos)</b>		
	Participação em programa institucional de extensão (0,1 ponto por semestre, inclusive em 2017/2)	2	
	Cursos de extensão (0,1 ponto por curso)	1	
<b>2.2.</b>	<b>GESTÃO EDUCACIONAL (Máximo 10 pontos)</b>		
	Coordenação em Pró-Reitorias (3 pontos por semestre, inclusive 2017/2)		
	Assessorias em Pró-Reitorias (3 pontos por semestre, inclusive 2017/2)		
	Direção em Unidades acadêmico-Administrativas (3 pontos por semestre, inclusive 2017/2)		
	Coordenação de Curso (3 pontos por semestre)		
	Coordenação de Núcleo de Pesquisa (1 ponto por semestre, inclusive 2017/2)		

	Coordenação de Programas e Projetos de Extensão (0,5 pontos por semestre, inclusive 2017/2)		
	Coordenação em Comissões designadas pelo dirigentes máximo, Conselhos ou Câmaras dos Órgãos Colegiados (1 ponto por semestre)		
	Participação em Comissões de Seleção Docente (0,5 pontos por participação)		
	Participação no Núcleo Docente Estruturante do Curso (0,5 pontos por semestre, inclusive 2015/2)		
<b>2.3.</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 9 pontos)</b>		
	Cada ano completo de atividade na área de conhecimento e da formação profissional (0,5 pontos por ano)		
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>46</b>	
<b>III – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO NO PERÍODO DE 2014-2017 (MÁXIMO 42 PONTOS)</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>3.1</b>	<b>PRODUÇÕES CIENTÍFICAS</b>		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A1 (5 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A2 (4 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B1 (2 pontos por artigo)	4	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B2 (1 ponto por artigo)	4	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B3 (1 ponto por artigo)	3	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B4 (0,5 pontos por artigo)	2	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B5 (0,25 pontos por artigo)	2	
	Artigos publicados em periódicos Qualis C (0,1 ponto por artigo)	1	
	Texto em jornal ou revista (0,1 ponto por texto)	0,5	
	Livro Publicado ou organizado com Editora nacional e Internacional (4 pontos por livro)	8	
	Capítulo de Livro (2 pontos por capítulo)	6	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional- completo (1 ponto por artigo)	4	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - completo (0,5 pontos por artigo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - completo (0,25 pontos por artigo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - completo (0,1 ponto por artigo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo expandido (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo expandido (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo expandido (0,2 pontos por resumo)	1	

	Trabalho publicado em Anais em evento Local - resumo expandido (0,1 ponto por resumo)	0,5	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo (0,2 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - resumo (0,1 ponto por resumo)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Internacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Nacional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Regional (0,15 pontos por apresentação)	0,6	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Local (0,1 ponto por apresentação)	0,4	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Internacional (0,5 pontos por encontro)	1,5	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Nacional (0,3 pontos por encontro)	0,9	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Regional (0,2 pontos por encontro)	0,6	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Local (0,1 ponto por encontro)	0,3	
<b>3.2.</b>	<b>PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS</b>		
	Relatório de pesquisa do Pós-Doutorado (6 pontos por Relatório)	12	
	Palestras/conferências como convidado (1 ponto por evento)	4	
	Membro de Conselhos Editoriais (1 ponto por ano)	4	
	Participação em Bancas Examinadoras	2	

a) Doutorado (0,75 ponto por Banca)		
b) Mestrado (0,5 ponto por Banca)		
c) Especialização (0,25 por Banca)		
d) Graduação (TCC) (0,1 por Banca)		
Participação em comissões organizadoras de Eventos (Nacionais, internacionais, regionais e institucionais) (0,25 pontos por evento)	2	
Produção publicada de material didático-pedagógico ou técnico derivado das atividades fim da Universidade (0,25 pontos por produto)	4	
Produto técnico com patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (5 pontos por produto) sem limite máximo		
Produto técnico sem patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (3 pontos por produto)	6	
Criação e manutenção de websites, blogs e redes sociais de caráter científico (0,5 pontos por website)	2	
Artes Visuais ( Animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, ilustração, pintura, programação visual, vídeo, webart) (2 pontos por produto)	6	
Artes cênicas ( Audiovisual, circense, coreográfica, performática, teatral) (2 pontos por produto)	6	
Música ( Composição, apresentação da própria composição, arranjo, audiovisual, interpretação, publicação de partituras, registro fonográfico, trilha sonora) (2 pontos por produto)	6	
Trabalho técnico (Consultoria científica, tradução, Parecer para periódicos e Agências de Fomento, elaboração de projeto) (0,25 pontos por trabalho)	4	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>42</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

#### CÁLCULO DA NOTA DO CANDIDATO NA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

$$NAC = 8,0 + [ ( TPO \times 2 ) / 100 ]$$

Onde : **NAC** = Nota da Análise de Currículo

**TPO** = Total de Pontos Obtidos